

MENSAGEM N.º 161, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 39/2022, de autoria dos vereadores Rafael de Paulo, Dorinha Melgaço, Eugênio Ferreira, Paulo Arara e Ronei do Novo Horizonte destinada a Aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais para utilização na unidade localizada em Unai-MG, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.

2. Conforme se verifica no documento de fls. 02/05, do processo administrativo nº 02674/2022, o Termo de Cooperação Federativa e Institucional firmado entre a Prefeitura de Unaí e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBM-MG, vigente, não contempla a aquisição de bens de capital para beneficiar a corporação. Ademais, em tese, isto é desconsiderando as particularidades que podem fazer o caso concreto uma exceção à regra geral, a aquisição de veículo não pode ser considerada despesa com custeio, conforme preconiza o artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 c/c o disposto no § 1º do artigo 12 da Lei 4.320, de 1.964. Esta situação configura impedimento de ordem técnica.

3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 14 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o senhor  
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG  
Unaí-MG